



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		☐ () Projeto de Lei ☐ () Projeto de Decreto Legislativo ☐ () Projeto de Resolução ☐ () Requerimento ☒ (x) Indicação ☐ () Moção ☐ () Emenda	Nº 006/2017 5
---	---	--	------------------

AUTORIA: ANDRÉ LUIZ BAIER

O Vereador que o presente subscreve **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, **01 (uma) parceria com a SEAS a fim de firmar convênio para a Instalação de 01 (uma) Unidade do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando o disposto no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal de 1988, onde dispõe que: "O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor". Considerando o alto índice de reclamações e lesões a direitos existentes no Município de Nova Mamoré/RO, que deverão ser dirimidas junto ao PROCON, vez que é de competência desse órgão a aplicação do justo juízo, capaz de promover o ressarcimento ao direito reclamado.

Considerando, por fim, que é dever do Estado a defesa dos Direitos Fundamentais, assegurando o efetivo cumprimento dos direitos e garantias individuais inerentes a todos os cidadãos. Considerando por fim, que uma das principais metas anunciadas em recentemente por este órgão, é a interiorização do PROCON-RO, tendo como objetivo levar ao interior do Estado o atendimento ao consumidor por meio de parcerias com os municípios.

Nesse viés, a defesa dos menos assistidos é também uma causa nobre e de responsabilidade do município, como ente federativo, sendo a defesa do consumidor, um dos meios de se promover a distribuição da justiça. Daí a importância da criação da unidade do PROCON, nesta cidade, vez que a sua implementação, ampliará os mecanismos de defesa e promoção da justiça em nosso município.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social **INDICO** na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura.

Plenário das Deliberações, em 04 de setembro de 2017.

André Luiz Baier
Vereador do PT